



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico,
Científico e Empreendedorismo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA OFERTA DE QUALIFICAÇÕES NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS E STARTUPS DE BASE TECNOLÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

Tauá é um município brasileiro do Estado do Ceará, na região do Sertão dos Inhamuns. É o segundo maior município cearense em área territorial, inserido por completo no bioma da caatinga. Distante aproximadamente 320 km da capital do estado, Fortaleza.

O município se destaca na realização de projetos pioneiros voltados para a área da tecnologia e inovação. Em 2006 o município implantou, de forma pioneira, o Programa Cidade Digital com objetivo de promover inclusão e alfabetização digital.

Segundo dados da USAID - United States Agency for International Development, em 2002 apenas 0,73% da população tauaense tinha acesso à internet. Dois anos após a implantação do Programa Cidade Digital, em 2008 cerca de 22,4% da população já tinham acesso à internet no município.

Para além do crescimento dos indicadores relacionadas a inclusão digital, o município ganhou vários prêmios por suas ações e políticas inovadoras:

- 1º lugar Estadual e Nacional no Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor.
- 2º lugar no V Prêmio Ibero-americano de Cidades Digitais.
- 1º lugar nacional no Prêmio A Rede, na categoria Setor Público.

Em 2011 o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações -MCTIC, instituiu pela Portaria nº 376 o Programa Cidades Digitais para todo o país.

Mais recentemente, em 2022, o município fez uma ampla reforma administrativa e a aprovação de importantes leis voltadas para a modernização da administração pública, para a atualização das políticas públicas de inclusão digital, educação para o trabalho e geração de emprego e renda.

O Parque de Desenvolvimento Tecnológico de Tauá – PADTEC TAUÁ, foi instituído pela Lei Complementar nº09/2022 e tem por finalidade fomentar o desenvolvimento de startups, instituições de ciência e tecnologia e empresas privadas de base tecnológica e de difundir a cultura do conhecimento e da inovação dos setores estratégicos da alta tecnologia no Município de Tauá.

A implantação das ações de capacitação e qualificação ofertadas no espaço do Parque de Desenvolvimento Tecnológico de Tauá – PADTEC TAUÁ fortalecerão as políticas de inclusão, cidadania e equidade voltadas para os jovens e população em geral, fomentará o acesso desses jovens e demais cidadãos às novas tecnologias da indústria 4.0, proporcionando-lhes oportunidade de capacitação técnica e engajamento para o mundo do trabalho, estando em sintonia com o ecossistema regional de inovação Inhamuns Valley também em fase de implantação.

Neste sentido, o Programa Municipal de Inovação, Empreendedorismo e Produção Científica e Tecnológica, tem como um dos seus objetivos promover o protagonismo da juventude e população local, possibilitando um espaço de aprendizado e inovação por meio de processos colaborativos de criação, compartilhamento de conhecimentos e uso de ferramentas de fabricação digital, visando difundir a cultura do conhecimento e inovação dos setores estratégicos da alta tecnologia do município de Tauá.

Atenta a vulnerabilidade social que afeta a juventude local, a necessidade de maiores oportunidades para inserção no mercado de trabalho e à Quarta Revolução Industrial – a chamada Indústria 4.0 –, o município busca harmonizar suas políticas com os programas e projetos desenvolvidos pela SNJ que visam alcançar o público jovem, protagonista na força de trabalho, bem como almeja promover o engajamento nas novas tecnologias do mercado da inovação, buscando minimizar o número expressivo de jovens nem-nem e estimular as diversas habilidades e criatividade deles, com foco na retomada da valorização e responsabilidade do cidadão.

Dados do estudo "Impactos da Pandemia na Juventude Cearense" realizado pelo Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT) mostra que, em 2020, 28,1% da população na faixa etária de 15 a 24 anos se encontrava em situação de desemprego.



Ainda segundo as estimativas citadas no estudo, cerca de 268 mil jovens - 140 mil do sexo masculino e 128 mil do feminino - estavam à procura de emprego no Ceará em 2020, respondendo por mais da metade de toda a população desempregada do estado (54,1%).

Os chamados jovens nem-nem, pessoas com idade entre 15 e 29 anos que não estudam nem trabalham compõem um contingente que sofreu um aumento expressivo durante a pandemia em todo o País. No Ceará, o número passou de 659,2 mil no quarto trimestre de 2019 - o último sem interferência da crise sanitária - para 895,3 mil no segundo trimestre de 2020, o pior resultado da série histórica iniciada em 2012.

O desengajamento compromete negativamente o desenvolvimento pleno da cidadania, da responsabilidade social e familiar juvenil. Oportunizar práticas inovadoras de capacitação e de inclusão digital a partir de espaços inovadores e de educação, voltadas para o mercado de trabalho presente e futuro, buscando promover a criatividade dos jovens, a geração de renda e de habilidades empreendedoras é essencial para a inserção destes jovens no mundo do trabalho e na vida produtiva.

O fomento ao desenvolvimento de empresas e startups de base tecnológica, diferentemente do empreendedorismo convencional em que novas empresas surgem para disputar espaço em mercados consolidados, são muito importantes para a inovação. Isso porque o empreendedorismo voltado para o setor de startups tem a capacidade de criar modelos de negócios inovadores, repetíveis e escaláveis, mesmo que o ambiente seja de profunda incerteza econômica.

As startups de base tecnológica têm alto impacto no desenvolvimento econômico, contribuindo significativamente para a criação de empregos em setores de alta tecnologia. Segundo a Associação Brasileira de Startups, entre 2015 e 2019, o número dessas empresas subiu de 4.151 para 12.727. Ou seja, triplicou, dando um salto de 207%, com uma média de ampliação de 26,75% ao ano. Em 2021, esse dado chega a 13.700 empreendimentos cadastrados no Startupbase.

Atento a necessidade de modernização da Administração Pública, o município editou no ano de 2022 a Lei Complementar nº 2649 que institui a implantação do Governo Digital do Município de Tauá criando uma Base Municipal de Serviços Públicos (prestação digital dos serviços públicos municipais para a população); Cartas de Serviços ao Usuário; Plataformas de Governo Digital (soluções digitais para a gestão das políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos) no município; e Laboratórios de Inovação e Tecnologia.

Neste sentido, também se objetiva com esta ação a capacitação de servidores municipais para o fortalecimento das ações de modernização administrativa de governo através da qualificação do quadro de servidores da área de TI da gestão municipal.

2.1- OBJETIVOS:

Implantação de FABLABs visando ofertar oportunidade de capacitação e contribuir para a formação de jovens empreendedores, em especial, aqueles em situação de vulnerabilidade social, de modo a fomentar a cultura empreendedora e possibilitar a criação de novas oportunidades de trabalho e geração de renda para a juventude tauaense.

(FABLAB: laboratório de experimentação e alta tecnologia que fomenta a criatividade, colaboração e inovação para makers, empresas e instituições de ensino).

2.1.1. Implantação de espaço de COWORKING para fomento ao empreendedorismo e desenvolvimento de empresas e startups de base tecnológica.

(COWORKING: co-trabalho, trabalho colaborativo ou trabalho cooperativo, é um modelo de espaço de trabalho que se baseia no compartilhamento de espaço e recursos de escritório para estabelecer relacionamentos de negócios onde oferecem e/ou contratam serviços mutuamente. Também visam favorecer o surgimento e amadurecimento de ideias e projetos em equipe).

2.2- BENEFICIÁRIOS:

Serão beneficiados em torno 1,5 mil pessoas residentes no município.

2.3 - LOCALIZAÇÃO:

O Projeto se dará no município de Tauá, localizado no interior do Estado do Ceará.

2.4. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se fomentar a geração de emprego e renda, o desenvolvimento econômico, a abertura de novos negócios locais, atrair novos investimentos externos, qualificação da população para empreendedorismo, melhoria na qualidade do comércio varejista, melhoria do IDH municipal, diminuição da violência de forma direta com a geração de empregos diretos, dentre vários outros benefícios que serão desenvolvidos durante



a execução do projeto, fomentar a economia no período pós pandemia sendo esse uma solução para inclusão e acesso a uma melhor qualidade de vida cidadão, para a população de baixa renda residente do Ceará.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

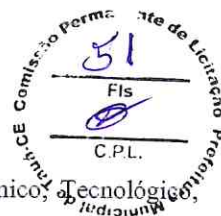
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT. R\$	VR TOTAL R\$
1	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO 2 PORTAS (842X800X400mm) AxLxP	UND	8	996,15	7.969,20
2	ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO 2 PORTAS Armário de aço BICOLOR com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm). - Portas com fechamento sobreposto. - Contém 5 prateleiras, sendo 1 fixa e 4 móveis, com opção de regulagem. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Tratamento anticorrosivo. - Dimensões aproximadas: 162,7 cm de altura x 75 cm de largura x 40 cm de profundidade.	UND	14	991,74	13.884,36
3	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO EM AÇO 2 PORTAS Armário de aço BICOLOR com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm). - Portas com fechamento sobreposto. Prateleiras internas. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Tratamento anticorrosivo (2007X900X400mm) AxLxP	UND	6	1.227,49	7.364,94
4	ARMÁRIO EM AÇO COM MULDURA PARA PORTA DE VIDRO (1737X480X400mm) AxLxP	UND	2	1.084,17	2.168,34
5	ARMÁRIO ROUPEIRO 15 PORTAS PEQUENAS LISAS (1930X1035X400mm) AxLxP com pitão para cadeado	UND	4	1.817,08	7.268,32
6	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM POWER BOX (Altura: 750mm / Largura: 2000mm / Profundidade 900mm)	UND	1	1.613,73	1.613,73
7	MESA PARA ESCRITÓRIO (ESTAÇÃO DE TRABALHO) SEM GAVETA (740x1200x600mm) AxLxP -Tampo em mdppb de 25mm. Retaguarda das mesas confeccionado em aço. Pés da mesa confeccionado em aço. COR: Preta com vermelho	UND	60	762,32	45.739,20
8	PAINEL DIVISOR PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO (300X1131X15) AxLxP. COR: Preta com vermelho	UND	10	260,98	2.609,80
9	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS (740x1500x600mm) AxLxP -Tampo em mdppb de 25mm. Retaguarda das mesas confeccionado em aço. Pés da mesa confeccionado em aço. COR: Cinza cristal com azul Del Rey	UND	18	864,70	15.564,60
10	PAINEL DIVISOR PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO (300X1477X15) AxLxP. COR: Cinza cristal com azul Del Rey	UND	4	269,05	1.076,20
11	PORTA CPU BAIXO EM AÇO COM RODINHAS (250X233X479) AxLxP	UND	50	87,01	4.350,50



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico,
Científico e Empreendedorismo



12	CADEIRA EMPILHAVEL ESTOFADA Assento e encosto espaldar baixo em madeira compensado anatômico de 12 mm. Assento e encosto em espuma de poliuretano injetada com densidade apropriada kg/m ³ . Revestimento em tecido poliéster. Estrutura: Fixa empilhável em tubo oblongo na cor preta. POLTRONA: 535x510x800 (LxPxA). ASSENTO: Espessura 35/35 - 455x400 (LxP). ENCOSTO: Espessura 30 - 475x335 (LxA)	UND	60	277,70	16.662,00
13	CADEIRA PARA SALA DE AULA COM PORTA LIVRO E 4 RODAS Assento e Encosto: Polipropileno resistente a alto impacto. Dimensões: Assento: Largura 440(±20)mm, Profundidade 495(±20)mm. Encosto: Largura 480(±20)mm, Altura 320(±20) mm. Espessura mínima de 4(±1)mm. Ergonomia: Assento e encosto possuem superfície de contato ergonômica. Estrutura: Material - Pés e travessas em tubos de aço carbono NBR1010 secção redonda de Ø25,4mm(±0,2mm) com parede de 1,2mm(±0,1mm), porta livros em aço carbono laminado maciço com Ø9,52mm(±0,2mm).	UND	60	898,68	53.920,80
14	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO Altura Mínima: 110-120 cm. Largura: 64 cm. Profundidade: 70 cm. Assento: Largura: 53 cm. Profundidade: 55 cm Espessura: 9 cm. Altura do assento ao Chão: 49-59 cm. Altura do braço ao chão 69-79 cm. Densidade do assento e encosto: D24. Peso suportado 120Kg.	UND	4	704,41	2.817,64
15	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO Assento e Encosto estofado em espuma Injetada. Capacidade de Peso de até 100 kg. Regulagem de Altura.	UND	50	440,31	22.015,50
16	MÓDULO PARA MESA DE ENCAIXE SEXTAVADA (módulo ergonômico em formato de trapézio) Material: Montantes em tubo de aço carbono com diâmetro de 38,1mm com espessura de 1,9mm, travessas das laterais em tudo de aço carbono retangular com 20mm x 40mm com espessura de 1,9mm, travessas de amarração da estrutura em tudo de aço carbono retangular com 20mm x 40mm com espessura de 1,2mm. Sigma de fixação das travessas de amarração da estrutura em chapa de aço carbono com 1,9mm de espessura. Tolerância de ± 0,2mm. DIMENÇÕES: 800mmx630mm (LxP) Angulo: 600 Largura menor: 270mm. Altura 760mm	UND	36	1.219,99	43.919,64
VALOR TOTAL R\$					248.944,77

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

3.2 O valor estimado para este objeto é de **R\$ 248.944,77 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico,
Científico e Empreendedorismo



3.3 O valor foi obtido após consulta/pesquisa efetuada pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, quanto ao ramo pertinente em sua categoria econômica e ao objeto demandado nas últimas contratações realizadas pelo município de Tauá, conforme mapa comparativo e justificativa pela escolha os credores no processo.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão **MENOR PREÇO POR ITEM**

7. ÓRGÃO GERENCIADOR

- Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo do Município de Tauá/Ce.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Trata-se da Contratação de empresa para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA OFERTA DE QUALIFICAÇÕES NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS E STARTUPS DE BASE TECNOLÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

8.2. Dentre as alternativas para o desenvolvimento da aquisição do objeto acima mencionado e os itens descritos são necessários para atender a demanda de execução do referido projeto.

8.3. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



9.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo do Município de Tauá/Ce, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2 Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo do Município de Tauá/Ce, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico,
Científico e Empreendedorismo



13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

13.1. O objeto deverá ser entregue/execução na sede da Secretaria contratante ou onde esta indicar, na sede urbana e zona rural do município de Tauá-CE.

13.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de forma parcelada, conforme a demanda, a partir de 10 (dez) dias úteis da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá - CE, 26 de Janeiro de 2024.

Luis Tarleton Freitas Carvalho Reis

Ordenador de Despesas da

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,

Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

Órgão Gerenciador